

**EDITAL Nº 12, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**CONCURSO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA**

A Diretora-Geral do Instituto Rio Branco, em cumprimento à decisão proferida, em sede de liminar, nos autos do Agravo de Instrumento nº 1034174-23.2018.4.01.0000, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, torna público o **resultado provisório na Segunda Fase e na Terceira Fase do candidato *sub judice* Luiz Carlos Keppe Nogueira**, inscrição nº 10001648, conforme a seguir especificado.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA SEGUNDA FASE E NA TERCEIRA FASE DE CANDIDATO *SUB JUDICE***

1.1 Resultado provisório na Segunda Fase e na Terceira Fase de **candidato *sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota provisória na redação de Língua Portuguesa, nota provisória nos exercícios de Língua Portuguesa, nota provisória na prova escrita de Língua Portuguesa, nota provisória na redação de Língua Inglesa, nota provisória nos exercícios de Língua Inglesa, nota provisória na prova escrita de Língua Inglesa, nota provisória na Segunda Fase; nota provisória na prova escrita de História do Brasil, nota provisória na prova escrita de Geografia, nota provisória na prova escrita de Política Internacional, nota provisória na prova escrita de Noções de Economia, nota provisória na prova escrita de Noções de Direito e de Direito Internacional Público, nota provisória na prova escrita de Língua Espanhola e de Língua Francesa e nota provisória na Terceira Fase.

10001648, Luiz Carlos Keppe Nogueira, 50.55, 31.50, 82.05, 46.50, 32.00, 78.50, 160.55, 69.72, 82.13, 74.67, 91.00, 77.84, 70.50, 465.86

**2 DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PROVISÓRIOS NA SEGUNDA FASE E NA TERCEIRA FASE**

2.1 O candidato de que trata este edital poderá ter acesso às provas escritas da Segunda Fase e da Terceira Fase e aos espelhos de avaliação das referidas provas e interpor recurso contra o resultado provisório na Segunda Fase e na Terceira Fase das **9 horas de 13 de dezembro de 2018 às 18 horas de 14 de dezembro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), exclusivamente no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr\\_18\\_diplomacia](http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das provas escritas avaliadas e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1, de 26 de junho de 2018, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O edital de resultado final na Segunda Fase e na Terceira Fase do candidato de que trata este edital será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr\\_18\\_diplomacia](http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia), na data provável de **20 de dezembro de 2018**.

**Gisela Maria Figueiredo Padovan**  
Diretora-Geral  
Instituto Rio Branco